

**EDITAL Nº 030 DE 04 NOVEMBRO DE 2021****PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS  
CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria de Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados no **Curso de Especialização em Preceptoria de Residência Médica - 1ª Edição**, na modalidade tele presencial (ensino remoto com característica de educação a distância), conforme disposto neste Edital.

**1. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO****1.1 Calendário do Processo Seletivo**

<b>ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>		
<b>1ª Edição (2021)</b>		
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Período de inscrição Link de acesso: <a href="https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20936">https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20936</a>	04/11/2021	30/11/2021
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	15/12/2021	
Período de Interposição de Recursos	16/12/2021	16/12/2021
Publicação do <b>resultado final</b> do processo seletivo	20/12/2021	
Período de oferta do curso	20/01/2022*	12 meses

\*A data de oferta do curso poderá sofrer alterações.

**1.2 Objeto**

Seleção de alunos para o curso de especialização em preceptoria médica.

**1.3 Objetivo do Curso**

Promover a qualificação de médicos que exercem a atividade de preceptoria, supervisão ou coordenação, atuantes em Programas de Residência Médica, e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

## 1.4 Número de Vagas

Serão ofertadas 400 (quatrocentas) vagas para esta edição do curso.

## 1.5 Critérios de Admissibilidade

Serão selecionados profissionais médicos que comprovem o exercício de atividade de preceptoria, supervisão ou coordenação, em Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) atuantes no sistema público ou privado sem fins lucrativos

## 1.6 Investimento

A inscrição no processo seletivo, bem como a participação no curso, é gratuita para os alunos. O candidato selecionado se responsabilizará pela frequência e conclusão, mediante compromisso de disponibilidade e de dedicação.

## 2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. O curso é composto de 4 (quatro) módulos tele presenciais (através de aulas remotas, on-line ao vivo), que deverão ser concluídos no prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do seu início, previsto para **20 de janeiro de 2022** e máximo de 24 meses.

2.2. A carga horária total do curso é de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 223 (duzentas e vinte e três) horas de atividades síncronas (60%) e 137 (cento e trinta e sete) horas de atividades assíncronas (40%).

2.3 Devido a situação de pandemia, com restrição da mobilidade, não acontecerá encontro presencial no curso, enquanto vigorar a legislação que autoriza e orienta o ensino superior a adaptar as atividades presenciais.

2.4. Será exigido, para fins de certificação, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá ser a escolha do aluno Projeto de Intervenção (aplicável) ou Artigo científico.

2.4.1 O TCC poderá ser realizado em grupo de no máximo 3 (três) alunos.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será das 14h do dia 04 de novembro de 2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2021.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20936>

3.2.1 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail, ou outro meio que não seja a plataforma indicada para este fim e mencionada no presente Edital.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente Edital ou atualizadas no portal <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20936>

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.6 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

3.7. O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Foto da **Carteira Profissional (CRM)**, válida e legível (frente e verso)
- b) Cópia do **Diploma de graduação em Medicina** (frente e verso);
- c) **Declaração de que atua como preceptor** junto a Programa(s) de Residência Médica, de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos discriminando o período de atuação, assinada por coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), pelo supervisor do Programa de Residência ou por alguém ocupando cargo superior ao candidato, conforme modelo constante no Anexo A (obrigatório o uso da declaração conforme o modelo).

4.1.1. Com relação à alínea “c” do item acima, caso o preceptor atue em mais de um Programa de Residência Médica, será necessário enviar Declaração para cada um dos Programas, devendo estas serem digitalizadas e anexadas como **único arquivo** correspondente ao Anexo A.

#### **5. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:

5.1 Preencher, correta e completamente, a Ficha Cadastral, mencionada no item 3.2.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Para fins classificatórios, serão considerados os critérios de estar vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), com **maior tempo de atuação, em meses, como preceptor(a)** em Programa(s) de Residência Médica, com base no documento solicitado na alínea (c) do item 4.

6.1.1 Em caso de atuação simultânea em dois ou mais programas, será considerada **apenas uma única vez** na contagem dos meses de exercício de preceptoria.

6.2 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Caso o número de profissionais médicos que solicitem adesão a este Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 1.4, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem a seguir:

- a) Preceptor atuante em programa de Residência Médica da região Norte e Nordeste, respectivamente;
- b) Estar atuando no Sistema Único de Saúde (SUS), por maior tempo,
- c) Maior tempo desde a data da colação de grau da graduação em Medicina, considerando o dia, mês e ano;
- d) Candidato com maior idade na data de divulgação do edital.

7.2. Com o objetivo de aferir os critérios de desempate, serão utilizados os documentos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- a) Submeter a Declaração de Preceptoria em formato e/ou modelo distinto daquele exigido na alínea “c” do item 4.1 e Anexo A do presente Edital;
- b) Ausência de algum dos documentos comprobatórios obrigatórios ou submissão de documento ilegível ou em arquivo corrompido ou em outro formato estabelecido pelo presente edital;

Não cumprimento do disposto no item 1.5 do presente Edital.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20936>, de acordo com o cronograma disponibilizado nesta mesma página.

## **10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por profissional médico.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação de que tratam os itens 1.1 e 9 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia útil seguinte ao da referida publicação.

10.3. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Projeto e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, encaminhados ao endereço [preceptoriamproadi@haoc.com.br](mailto:preceptoriamproadi@haoc.com.br), indicando como "Assunto": RECURSO - Edital nº030/2021.

10.4. O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20936> calendário a ser disponibilizado nesta mesma página. Ser disponibilizado nesta mesma página.

10.5. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele previsto neste Edital.

10.6. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## **11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO**

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte e o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado, via e-mail, com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso com as devidas orientações para iniciá-lo. Caso o candidato não receba o referido e-mail até o dia previsto para início do curso, ou seja, 20/01/2022, o(a) aluno(a) deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.

12.2 Para fins de registro no sistema acadêmico da FECS, serão solicitados posteriormente\*, de forma obrigatória os seguintes documentos:

- Foto 3x4
- Cópia Simples do RG (não é válida CNH)
- Cópia Simples do CPF
- Cópia Simples do Comprovante de endereço

- Cópia Simples do Certidão de Nascimento / Casamento
- Cópia Simples do Histórico da Graduação

\* O candidato aprovado receberá um e-mail da coordenação do curso, com orientações de entrega dos respectivos documentos.

12.3 Será considerado “matriculado” o selecionado que, concomitantemente:

- a) realizar o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) até o final da primeira semana de curso e;
- b) realizar, ao menos, uma aula-atividade referente ao curso até o final da segunda semana de curso.

### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

### 14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Será certificada a conclusão do participante devidamente matriculado, com frequência no(s) Módulo(s) - aferida pela presença nos encontros síncronos e realização de atividades assíncronas no AVA-, igual ou superior a 75%; com média igual ou superior a 7,0 (sete); e que tenha concluído e apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso ao final, com nota mínima de 7,0 (sete).

14.2 A **certificação do curso** é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

14.3 Em caso de desistência do curso de especialização, poderá ser fornecida **certificação do módulo** realizado, desde que de forma completa e com a anuência da coordenação do curso.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação das normas desse Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

15.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso.

15.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

15.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

15.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

15.6. Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas previstas no presente Edital, havendo impedimento de qualquer gênero, inclusive de cancelar ou interromper este projeto/curso a qualquer momento, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15.7. Para finalidade de monitoramento e melhoria do curso pode ser aplicada pelo HAOC/MS pesquisa situacional de cunho opcional respeitando o sigilo aos dados pessoais (LGPD).

São Paulo, 04 de novembro 2021



**Ana Paula N. Marques de Pinho**  
Diretora Executiva da Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Letícia Faria Serpa**  
Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e  
Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição ao processo de seleção regido pelo Edital 30/2021, sob as penas da lei, que o profissional \_\_\_\_\_, inscrito no CRM sob nº \_\_\_\_\_, atua(ou) como preceptor junto ao Programa de Residência Médica da especialidade de: \_\_\_\_\_ da instituição: \_\_\_\_\_ com CNPJ: \_\_\_\_\_ com CNES-----desde o mês \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, até o mês \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ meses de atuação . Declaro ainda que nesse período ele acompanhou \_\_\_\_\_ (nº) residentes.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do(a) Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME ou Supervisor(a) do Programa)